



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

Processo Administrativo nº 60301.000460/2025-31

Termo Aditivo nº 01/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA - EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL E A EMPRESA EXTREMO NORTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

A União, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL**, com sede no(a) R. Floriano Peixoto, 221 - Centro, CEP 69301-320, na cidade de Boa Vista/RR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.572.269/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, **JORGE ANDRÉ FERREIRA DA SILVA** – Coronel, nomeado(a) pela Portaria SECAAE/CHELOG/EMCFA-MD Nº 578, DE 30 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de pessoal e serviço do MD nº14, de 5 abril de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **EXTREMO NORTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.451.516/0001-03, sediado(a) na Rua: Faculdade Catedral, 714, Bairro Cidade Satélite Boa Vista - RR, CEP: 69.309-187, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **TAMACHI GOMES NAKAZAKI** (Representante Legal), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 60301.000947/2024-33 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90031/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 08/05/2026 até 07/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.1. **ACRESCER 02 (dois) cargos sendo 1 (um) Contador e 1 (um) Técnico em edificações**, o que equivale a **1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento)** (8682811) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no **art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021**.

1.1.2. Nos termos do disposto no item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa nº 05/2017, e em atendimento às recomendações do item 48 do PARECER REFERENCIAL n. 00003/2024/CGCOM - BSB/SCGP/CGU/AGU (8830376) e conforme a planilha de custos atualizada (8876086), fica ajustado que os custos fixos e variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos não integrarão a composição dos valores contratuais para os períodos subsequentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 9.724.694,88 (nove milhões, setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, conforme

tabela abaixo:

GRUPO 1 – BOA VISTA						
Item	Especificação	UF	QTD de Profissionais	Custo unitário do profissional	Custo mensal estimado	Custo anual estimado
1	Contador	UN	2	R\$ 7.308,72	R\$ 14.617,44	R\$ 175.409,28
2	Assistente Administrativo	UN	142	R\$ 4.352,95	R\$ 618.118,90	R\$ 7.417.426,80
3	Técnico em Contabilidade	UN	6	R\$ 5.732,43	R\$ 34.394,58	R\$ 412.734,96
4	Auxiliar de Almoxarifado	UN	12	R\$ 4.254,12	R\$ 51.049,44	R\$ 612.593,28
5	Encarregado Administrativo	UN	5	R\$ 4.743,47	R\$ 23.717,35	R\$ 284.608,20
6	Engenheiro Civil	UN	1	R\$ 21.699,11	R\$ 21.699,11	R\$ 260.389,32
7	Técnico em Desenho de Construção Civil	UN	1	R\$ 5.829,70	R\$ 5.829,70	R\$ 69.956,40
8	Técnico de Controle de Meio Ambiente	UN	1	R\$ 7.408,08	R\$ 7.408,08	R\$ 88.896,96
9	Técnico em edificações	UN	2	R\$ 5.929,48	R\$ 11.858,96	R\$ 142.307,52
10	Engenheiro Eletricista	UN	1	R\$ 21.697,68	R\$ 21.697,68	R\$ 260.372,16
TOTAL DO GRUPO 1						R\$ 9.724.694,88

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/110794

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 228686

Elemento de Despesa: 3339037 (Subelemento 01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL)

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não

contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Boa Vista - RR, na data da assinatura.

JORGE ANDRÉ FERREIRA DA SILVA – Coronel (EB)
Ordenador de Despesas

TAMACHI GOMES NAKAZAKI
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

RODRIGO DE FRANÇA MESQUITA E LOPES - Tenente-coronel (EB)
Testemunha

WILLIAN DE SOUZA FREITAS - Segnndo-Sargento (MB)
Testemunha

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: AGO/2024



Documento assinado eletronicamente por **Willian de Souza Freitas, Auxiliar**, em 07/05/2026, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **TAMACHI GOMES NAKAZAKI**, **Usuário Externo**, em 07/05/2026, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de França Mesquita e Lopes**, **Chefe do Núcleo de Contratos**, em 07/05/2026, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge André Ferreira da Silva**, **Chefe**, em 07/05/2026, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8797271** e o código CRC **54B492F8**.
